

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 9.556/2026**

Excepcionalmente, dispõe sobre o Calendário Escolar do ano letivo de 2027, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº. 15.421, de 1º de junho de 2026; considerando a Resolução CEE-ES nº. 3.595/2013, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo, dia 31 de outubro de 2013; considerando os artigos 12 e 15 da Lei nº. 9.394/1996; considerando o Parecer CNE/CEB nº. 21, de 05 de dezembro de 2012; considerando o Parecer CEE-ES nº. 10.056/2026 e a decisão aprovada na Sessão Plenária do dia 28-07-2026,

RESOLVE:

Art. 1º O Calendário Escolar das instituições de ensino da Educação Básica pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino deverá ser elaborado em obediência ao que prescreve o parágrafo 2º do artigo 23 e o Inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº. 9.394/1996 (LDB).

Art. 2º Na ocasião da Copa do Mundo Feminina FIFA 2027, autorizar as instituições escolares do Sistema Estadual de Ensino do Espírito Santo, em caráter excepcional, o uso de atividades pedagógicas não presenciais – APNPs nos dias de jogos da Seleção Feminina Brasileira de Futebol.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de julho de 2026.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 30 de julho de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação